

Estima a Receita e Fixa a Despesa  
do Município de Eldorado, para o  
exercício Financeiro de 1.982.

O Prefeito Municipal de ELDORADO-MS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal decreta e ou sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento-Programa do Município de ELDORADO, Estado do  
Mato Grosso do Sul, para o exercício Financeiro de 1.982, discriminados  
nos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$150.000.000,  
00 (cento e cinqüenta milhões de cruzados) e fixa a despesa em igual  
valor.

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, transferências  
de recursos, operações de Créditos e outras receitas, na forma  
de legislação em vigor e das especificações constantes nos anexos 02 e  
02-A, integrantes desta Lei, de acordo com o seguinte desdobramento:

1 - RECEITAS CORRENTES



1.1 - Receita Tributária. • • • • •	US\$ 7.500.000,00
1.2 - Receita Patrimonial. • • • • •	US\$ 450.000,00
1.3 - Receita Industrial. • • • • •	US\$ 100.000,00
1.4 - Transferências Correntes. • • • • •	US\$ 105.800.000,00
1.5 - Receitas Diversas. • • • • •	US\$ 1.150.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS CORRENTES.</b> • • •	<b>US\$ 115.000.000,00</b>

## 2 - RECEITAS DE CAPITAL

2.1 - Operações de Crédito. • • • • •	US\$ 13.000.000,00
2.2 - Aquisição de Bens Móveis e Imóveis. •	US\$ 500.000,00
2.3 - Transferências de Capital. • • • • •	US\$ 21.500.000,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL.</b> • • •	<b>US\$ 35.000.000,00</b>

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com os quatro enunciados constantes dos anexos integrantes deste Lei, conforme 1º art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, obedecidas as seguintes discriminações:

DESPESAS POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

LEGISLATIVO  
01 - Câmara Municipal. . . . .  
EXECUTIVO  
02 - Gabinete do prefeito. . . . .  
03 - SECRETARIA GERAL

01-Gabinete do Secretário. . . . .  
02-Departamento de Fazenda . . . . .  
03-Departamento de Educação e Cultura. . . . .  
04-Departamento de Saúde e Serviço Social. . . . .  
05-Departamento de Obras e Serviços Urbanos. . . . .  
06-Departamento Municipal de Estradas de Rodagem . . . . .

TOTAL DA DESPESA. . . . .  
R\$ 150.000.000,00



DISPENSING POWDER FUMIGATES

Art. 4º Fica o poder Executivo autorizado a:

I-Realizar operações de Créditos por antecipações da Receita no decorrer do exercício de 1.902, observadas as prescrições do Art. 67 da Const. Defere;

III-ABRIR Créditos Suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) de Valer total da despesa fixada, apia de suprir insuficiência das dotações;

Art. 5º-Esta Lei entrará em vigor da data de 1º de Janeiro de 1.982, revogadas as disposições em contrário.

-prefeitura Municipal de Eldorado-MS, 21 de Dezembro de 1.981

  
Antonio Gattrocchi  
Prefeito Municipal